

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, bairro: Tabuleiro, CEP: 88348-012, Camboriú/SC, telefones: (47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, RG 25.042-642, CPF nº 143.179.058-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 112/2021**, referente ao **Gdoc Nº 26086/2021**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 337/2021**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do **Contrato Nº 337/2021** e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada ao **item 52**, tendo por base o **Parecer nº 1853/2021-NSAJ/SESMA**, com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
52	Clindamicina, fosfato 150mg/ml solução injetável de 4ml.	Ampola	50.000	R\$ 4,45	R\$ 5,23

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para o item 52, o **Contrato Nº 337/2021**, cujo valor global era **R\$ 407.940,00 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais)**, passará ao valor global realinhado de **R\$ 446.940,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHADO
52	Clindamicina, fosfato 150mg/ml solução injetável de 4ml.	Ampola	50.000	R\$ 5,23	R\$ 261.500,00
84	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg suspensão oral.	Frasco	38.000	R\$ 4,88	R\$ 185.440,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM OS ITENS REALINHADOS				R\$ 446.940,00	
DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 337/2021				R\$ 39.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 337/2021**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte: 1600040000
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 15 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Municipal
de **Saúde**



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente